

ANÁLISE

No que se refere aos questionamentos do Conselheiro Fernando Bittencourt, os tópicos de 1 a 4 apontam para a necessidade de ampliação do debate, o que é um manifesto objetivo do Relatório produzido. A especificação dos valores envolvidos na remodelação do serviço de TV a cabo, o seu impacto na competição com as demais modalidades de mídia eletrônica, em especial a TV a aberta, a obrigatoriedade do *must carry* (previsto na Lei 8.977), e a pressão das companhias de telecomunicações para também atuar neste mercado, merecem um debate aprofundado. A divulgação da hipótese de remodelação contida no Relatório tem como principal finalidade, justamente, estimular este debate.

Apesar disso, pode-se antecipar que...

Os tópicos 5 a 7, enunciados pelo Conselheiro Fernando Bittencourt, destacam a necessidade de maior especificação das medidas sugeridas pelo Relatório. Dado o caráter de subsídio inicial do Relatório, temas como o controle da pirataria, a natureza do software a ser utilizado e a formulação de uma política industrial adequada aop desenvolvimento do novo modelo do serviço de TV a cabo, obviamente, são alguns, entre outros, dos pontos que devem ser desenvolvidos detalhadamente.

Questionamentos do Conselheiro e da

Sem a pretensão de esgotar o debate, o conteúdo do Relatório permite que se argumente o seguinte.

1) Sugestão de política restrita ao serviço de TV a cabo: O grupo de Trabalho criado pelo CCS e a questão sobre a qual o grupo se debruçou (alternativas para o desenvolvimnto da TV a cabo no Brasil) foram especificamente relacionadas com o serviço de TV a cabo. Os serviços DTH e MMDS não estavam pautados, o que não exclui a possibilidade de que uma remodelação destes dois segmentos seja também enficada pelo CCS. Ambos os serviços, entretanto, ao contrário do serviço de TV a cabo, encontram-se precariamente regulamentados, o que talvez seria o ponto de partida de um debate para sua melhor adequação ao interesse público no país.

2) Ampliação do acesso à população com o serviço DTH: Considerando todos os 300 municípios que dispõem de serviço de TV a cabo e a exigência de que as operadoras cubram 90% dos domicílios urbanos nestes localizados, segundo revela a Associação Brasileira de TV por Assinatura (ABTA), isto corresponde a uma cobertura de 82% dos domicílios com TV existentes no país. A mobilização do serviço DTH para a cobertura de áreas onde não exista rede instalada, portanto, pode complementar o acesso da população a serviços básicos de TV por assinatura.

3) Impacto sobre a TV aberta: O desenvolvimento do serviço de TV a cabo terá impacto sobre o mercado de mídia eletrônica como um todo, em especial sobre a TV aberta. O Relatório destaca que "este processo corresponde a uma situação que tem se mostrado inevitável, como demonstram exemplos da maioria dos países, nos quais a recepção da TV aberta se dá, majoritariamente pelos serviços de TV a cabo. Nos EUA, por exemplo, em cerca de dois terços dos domicílios os canais da TV aberta já são recebidos pelo cabo". Na

hipótese esboçada no Relatório, "este processo seria deliberadamente precipitado e acelerado no Brasil, mas de uma forma e com um ritmo que se pretende previsível e, portanto, capaz de ser administrado, nos seus efeitos, sobre o sistema de comunicação social eletrônica como um todo, de modo a se reduzir eventuais prejuízos e a se buscar o maior benefício possível a todos os segmentos afetados".

4) Falta de exigências para o serviço de TV a cabo no que se refere à produção audiovisual brasileira: O modelo esboçado teve a pretensão de criar condições de mercado nas quais haveria demanda e meios para distribuição da produção audiovisual brasileira independente. O tema, entretanto, merece aprofundamento.

5) Possível fortalecimento da "cultura do vídeo" no país: No Brasil, diferentemente de outros países nos quais uma cultura letrada recebeu a progressiva competição de uma cultura assentada na linguagem audiovisual, esta última se impôs rápida e massivamente como prevacente. Tal situação gera decorrências positivas e negativas. Por um lado, a falta de uma cultura letrada distancia os indivíduos da produção cultural clássica e das suas feições mais elaboradas. Por outro lado, a familiaridade dos brasileiros com a linguagem audiovisual nos torna muito mais contemporâneos. O que se pode argumentar, diante do questionamento, é que se for superada a barreira econômica de acesso ao serviço de TV a cabo, os brasileiros aderirão massivamente. Uma política consistente, como a que pretendeu esboçar o Relatório, teria parte das suas medidas voltadas para a formação cultural e de estímulo, através do uso da linguagem audiovisual, a outras formas de expressão cultural.

6) O Relatório é uma Proposta ou uma Hipótese?: Diversos setores empresariais e profissionais que tiveram acesso ao Relatório, sentiram insegurança tanto de aderir, como de rejeitar as formulações nele constantes. Apesar do Relatório enfatizar que se trata de uma hipótese de remodelação do serviço de TV a cabo, que constitui um subsídio para o prosseguimento e ampliação do debate, recebemos diversas manifestações no sentido da reafirmação de que as formulações contidas no Relatório, de fato, constituem um elemento estimulador do debate que pode, no limite, ter todas as suas formulações impugnadas. O que se destaca é que a expansão do mercado, combinada com a ampliação da utilidade social do serviço, exige criatividade, ousadia e medidas que rompam com a lógica redundante do mercado que se constitui como força autônoma em relação à vontade social.

7) Investimentos públicos no desenvolvimento da TV a cabo:

Tal como está esboçado no Relatório, os investimentos públicos indicados referem-se ao sistema de renúncia fiscal previsto no sistema Vale TV, de forma análoga ao que ocorre com os sistemas Vale-Alimentação e Vale-Transporte. No caso do sistema de subsídios esboçados para estimular o desenvolvimento do serviço de TV a cabo, tal iniciativa deveria ser considerada como um dispêndio, da parte do Poder Executivo, mas como um investimento, dado que corresponde à ativação de um mercado que envolverá não só as operadoras, com o crescimento do número de assinantes, mas também produção industrial e produção audiovisual nacional. O desenvolvimento do serviço de TV a cabo tem importantes decorrências para a geração de emprego e renda.

8) A remodelação esboçada é orientada para os segmentos de baixa renda?

A remodelação do serviço de TV a cabo esboçada no Relatório tem a finalidade de possibilitar que todos os domicílios com condições técnicas para receber o serviço tenham condição de fazê-lo, independentemente das suas limitações econômicas. A expansão

pretendida, portanto, não se orienta especificamente para os segmentos de baixa renda da população, procurando tornar o serviço acessível para todos os que o desejarem.

9) Porque não cogitar, além do Vale TV, um Vale Livro, um Vale Revista, um Vale Alimentos, ou um Vale Farmácia?

As atividades do GT da TV a cabo concentraram-se neste serviço. Buscar alternativas para o desenvolvimento deste serviço, com a ampliação da sua utilidade social, foi a orientação específica do GT. Não se cogitou, portanto, em medidas voltadas para a promoção do desenvolvimento de outros segmentos da comunicação social ou de outras modalidades de produção cultural. A possibilidade de ampliar os meios de incentivo a outros segmentos. Neste sentido, a possibilidade de um sistema de Vale Cultura – com utilização voltada para custear produtos e serviços culturais – pode ser cogitada além da eventual possibilidade de implementações específicas para determinados segmentos. Trata-se de algo que merece ser debatido, não só na continuidade dos debates sobre o segmento de TV a cabo, mas como um debate específico.

10) É inadequado que o projeto de desenvolvimento da TV a cabo beneficie apenas os cidadãos empregados, tal como ocorre na hipótese esboçada?

O sistema de Vale TV esboçado na hipótese contida no Relatório o deixaria acessível, de fato, aos cidadãos empregados. Medidas para permitir a viabilização do acesso ao serviço mesmo por cidadãos desempregados, portanto, seriam bem recebidas, por permitir a mais ampla condição de acesso dos cidadãos ao serviço.